**[EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, PARA O ANO LETIVO DE 2016.](http://www.vistagaucha-rs.com.br/site/index.php/99-noticias/325-edital-de-matricula-e-rematricula-na-educacao-infantil-e-no-ensino-fundamental-na-rede-publica-municipal-de-ensino-para-o-ano-letivo-de-2014)**

**PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

**Bruna Maria Leal de Carvalho** Secretária Municipal de educação de Massapê do Piauí, PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, e **no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e conforme disposto no Regimento Escolar,

**TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

**1: DO** **PRAZO:**

**1.1**: Fica estabelecido o período de **08 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016,** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

**2: DAS VAGAS:**

**2.1:** Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**3:** **DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA**:

**3.1:** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2010, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2016;

**3.2:** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2016 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

• **EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):**

a) Pré – Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2016;

b) Pré – Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2016;

**4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:**

**4.1**: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

• Pré – Escolar I: Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão do SUS;

• Pré – Escolar II: Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão do SUS;

• 1º ano do Ensino Fundamental: Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão do SUS.

**4.2:** Para efetuar a matrícula de novos alunos por transferência é necessário cópia da Certidão de Nascimento, cópia do Cartão do SUS e Histórico Escolar dos anos cursados.

**4.3** Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

**4.4:** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

4.5: As matrículas e rematrículas serão realizadas junto a Secretária Municipal de Educação, no horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas e nas escolas e localidades onde funcionam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

Bruna Maria Leal de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se, Em 07/12/2015.

